

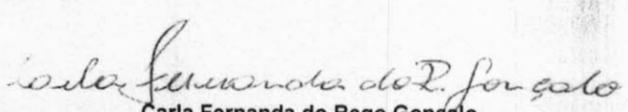
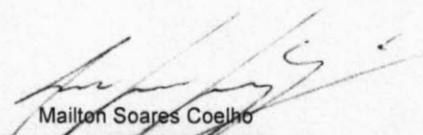


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

R. 10 de Novembro, s/n, Cidade Nova
 CNPJ: 01611396/0001-76

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2018

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo N°:	N° Empenho: 822003	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - GABINETE DO PREFEITO		Ficha: 79	Data da Emissão: 22/08/2018	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 24 122 0009 2013 Manutenção e Funcionamento da Assessoria de Comunicação				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Credor: VTV COMUNICAÇÕES LTDA-ME				
CNPJ/CPF: 04.377.728/0001-98		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
HISTÓRICO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS LOCAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO				
Documento: OUTROS		Número:	Valor Total: 5.000,00	
Valor do documento por extenso: cinco mil reais *****				
Modalidade da Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL	N° Processo Licitatório:	N° Contrato/Aditivo:	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 79	Empenhado até a Data: 98.544,78	Saldo Anterior: 8.455,22	Importância: 5.000,00	Saldo Atual: 3.455,22
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				Reservado / Orgão de Controle:
01	GABINETE DO PREFEITO			
24	Comunicações			
122	Administração Geral			
0009	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL			
2013	Manutenção e Funcionamento da Assessoria de Comunicação			
	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 22/08/2018		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 22/08/2018		
 Carla Fernanda do Rego Gonçalves Prefeita Municipal		 Mailton Soares Coelho Assessor Contábil - CRC: 000863/TO		

RECIBO

Valor bruto:	6.119,48
IRRF:	813,51
ISS:	305,97
Outros:	0,00
Valor Líquido:	5.000,00

Recebemos da Prefeitura municipal de Bacabeira, Estado do Maranhão, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Proveniente de: Prestação de serviços de divulgação de matérias locais, de acordo com contrato firmado em 22/08/2018.

Para documento, firmo o presente de acordo com a Lei.

BACABEIRA – MA, 29 de agosto de 2018.

Nome: V T V Comunicação Ltda - Me
CNPJ nº 04.377.728/0001-98

Obs.



CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____, que, entre si, fazem de um lado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, CNPJ 01.611.396/0001-76, sito na Rua 10 de Novembro, sn, Cidade Nova, Bacabeira – MA, representada pela Prefeita Sr^a. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO, RG 38928957 SSP/MA e CPF 907882063-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado,

V T V COMUNICAÇÃO LTDA - ME, registrada no CNPJ nº 04.377.728/0001-98, localizada no município de Santa Rita/MA, doravante denominado de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente é firmado, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se ainda em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica, não configurando qualquer vínculo empregatício, ainda que indiretamente.

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS LOCAIS, no Município de BACABEIRA/MA.

Cláusula Quarta – As despesas oriundas da execução dos serviços correrão por conta do CONTRATADO.

Cláusula Quinta – Pela execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 6.119,48 (SEIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), a serem pagos em parcela única de R\$ 6.119,48, no término dos serviços.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante quitação através de recibo devidamente assinado em conformidade com o presente contrato.

Cláusula Sexta – A despesa com a execução dos serviços correrá no presente exercício financeiro à conta da seguinte dotação orçamentária: 24.131.0009.2022.0000 - 3.3.90.39.

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Oitava – a parte que motivar a rescisão pagará à outra 30% do valor do presente contrato.

Cláusula Nona – Os serviços serão executados dentro do período de 15 (Quinze) dias. Com início em 22/08/2018 e término em 06/09/2018. § 1º - Caso haja interesse, poderá ser prorrogado, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de BACABEIRA/MA, para dirimir controvérsias oriundas da execução, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Primeira – Este contrato público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes, e, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Bacabeira MA, 22 de agosto de 2018.

Carla Fernanda do Rego Gonçalo
Prefeita Municipal - CONTRATANTE

V T V Comunicação Ltda - Me
CONTRATADO

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

R. 10 de Novembro, s/n, Cidade Nova
CNPJ: 01611396/0001-76

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2018

Tipo: OR		Processo N°	Ficha: 79	N° Empenho: 822003	N° da OP: 03141
Unidade Orçamentária Emitente / Despesa Extra Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO				Data da Inscrição: 22/08/2018	Data da Emissão: 29/08/2018
Credor: VTV COMUNICAÇÕES LTDA-ME				CNPJ/CPF: 04.377.728/0001-98	
Endereço:				Código: 2299	
Cidade:				UF: MA	
VALOR DA OP:		IMPORTÂNCIA BRUTA DE		R\$	5.000,00
		DESCONTOS.....		R\$	0,00
		IMPORTANCIA LÍQUIDA DE		R\$	5.000,00
LIQUIDADADA A DESPESA EM: 22/08/2018		PAGUE-SE EM: 29/08/2018		PAGO EM: 29/08/2018	
 Célio Teixeira de Almeida Secretário de Finanças		 Carla Fernanda do Rego Gonçalo Prefeita Municipal		 Célio Teixeira de Almeida Secretário de Finanças	
HISTÓRICO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS LOCAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO					
DOCUMENTO(S):					
CONTROLE DE PAGAMENTO					
Cód.:	Descontos:	Valor Bruto:	5.000,00	Banco	Conta
				001	22312
				Cheque	Valor R\$
					RR\$ 5.000,00
		Líquido:	5.000,00		
RECIBO					
RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA				A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00	
(cinco mil reais)					
DATA: 29/08/2018					
DOCUMENTO ANEXO					
Credor.....: VTV COMUNICAÇÕES LTDA-ME					
CNPJ/CPF: 04.377.728/0001-98					

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM BACABEIRA ICMS
Agência 2555-0
Conta corrente 22312-3

Creditado

Nome VIRTCOM E EIRELI
Agência 562-2
Conta corrente 43077-3
Valor 5.000,00
Data Nesta data

Assinada por JB514634 CELIO T ALMEIDA 29/08/2018 13:32:47
JB500898 CARLA F R GONCALO 29/08/2018 13:33:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB500898 CARLA F R GONCALO.

JNJCJO-22/08/18

DIVULG. MATERIA

relebut

OK